



A Comissão de Justiça, Legislação e
Câmara Municipal de Pirassununga, aprovou, em

Estado de São Paulo, Câmara Municipal de Pirassununga, 30 de novembro de 1982.

Pirassununga, 30 de novembro de 1982.

Presidente

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 03/82

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Despesa, para dar parecer,
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 30 de novembro de 1982.

Presidente

"FIXA OS SUBSÍDIOS E A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, PARA O PERÍODO DE 01.02.-1983 a 31.01.1989,

Artigo 1º) - A partir de 1º de Fevereiro de 1983, o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Pirassununga fica fixado em CR\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros).

Artigo 2º) - A Verba de Representação do Prefeito Municipal de Pirassununga, fica fixada em 2/3 (dois terços) do valor do subsídio.

Artigo 3º) - O valor do subsídio mencionado no artigo primeiro, será corrigido anualmente, de acordo com os índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento de 1983.

Artigo 5º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de 1º de Fevereiro de 1983 e vigorará até 31 de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de novembro de 1982.

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 30 de novembro de 1982.

Presidente

Benedicto Geraldo Lebeis

Aprovada em 2.ª discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 30 de novembro de 1982.

Presidente